



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 554/2003

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA,
Estado do Espírito Santo, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com a 2ª Cia da Polícia Militar de Águia Branca – ES, um Contrato de Comodato de um imóvel residencial situado na Rodovia do Café, constante de uma casa residencial, com piso de cerâmica, telhas coloniais.

Art. 2º. O contrato de comodato será firmado após sanção desta Lei e terá a duração de 09(nove) meses, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º. Poderá a Administração Municipal rescindir o referido contrato antes do seu vencimento, para atender interesse público.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo,
em 23 de Abril de 2003.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal